



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

Projeto de Lei nº 0659/2021 /2021.

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal de Proclamação do Evangelho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

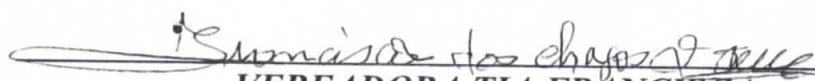
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal de Proclamação do Evangelho, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro, conforme a Lei Federal nº 13.246/16, que instituiu o dia 31 de outubro como Dia Nacional de Proclamação do Evangelho, articulando, mobilizando e sensibilizando a sociedade civil, por meio de campanhas ou eventos, celebrações, apresentações artísticas, culturais e ações sociais, buscando desta forma, promover atividades voltadas à comemoração da presente data.

Art. 2º São objetivos da Semana instituída por esta Lei a realização de palestras, divulgação, incentivo à leitura, caminhada alusiva, eventos e outras iniciativas, objetivando transmitir à população os ensinamentos de valores éticos, morais, comportamentais, sociais e familiares que são mencionados no Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas cristãs,

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

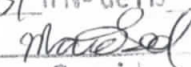
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de novembro de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA

3ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

04 NOV 2021

13:31 h Nº de Fis.

Serviço

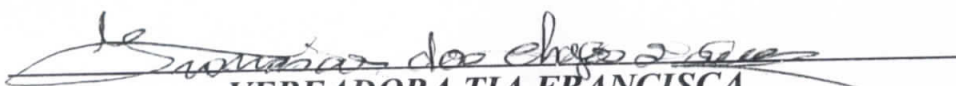


Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

– JUSTIFICATIVA –

A degradação cada vez maior dos princípios éticos e morais que são de suma importância para o convívio social, como o empobrecimento de alguns princípios que se desvanecem dentro da família, assim como, o índice alarmante do aumento da violência em toda sociedade, inclusive dentro das escolas, é que nos move a tomar esta iniciativa para provocar uma reflexão dentro de nossa comunidade, principalmente dentre os nossos jovens, que muitas vezes, se encontram desorientados e necessitando de uma base para apoiar suas ações e reações. O uso do conteúdo do Evangelho para recuperar tais princípios éticos, morais, comportamentais, familiares e sociais em vários segmentos da sociedade, tem se mostrado um instrumento muito útil, pois além de provocar uma reflexão profunda, provoca uma mudança de comportamento que influencia positivamente no convívio social e aprimoramento de cada ser. A fidelidade à mensagem de Jesus sobre o Reino e ao seu amor infinito implica um compromisso ativo na transformação das estruturas injustas. A proclamação do Evangelho pressupõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus, presente já neste mundo. Os missionários levam a cabo essa proclamação do Evangelho antes de mais nada nas zonas de fronteira da sociedade humana, onde a necessidade e a luta pela justiça e pela paz se sentem com mais urgência. Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, e II do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de respectivamente: “Art. 8º Compete ao Município: “I – legislar sobre assuntos de interesse local”, e “II – suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber”. Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de novembro de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA

3ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA